



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 620/2014

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre aplicabilidade das Leis 2.352/2010 e 2.592/2011

Considerando que o vereador subscrevente tem sido questionado a respeito da não aplicabilidade das Leis Municipais 2.352, de 15 de janeiro de 2010 e 2.592, de 18 de julho de 2011;

Considerando que dentre os diversos questionamentos que este Edil tem recebido, um deles diz respeito a falta de isolamentos visuais nos caixas de atendimento, pessoal ou eletrônico, uma vez que prevista a obrigatoriedade nas leis supra mencionadas;

Considerando ainda que a falta de isolamento visual causa insegurança aos usuários, proporcionando facilidade para a prática dos chamados “roubos de saidinha”;

Considerando finalmente que diferente de outros municípios, como Campinas por exemplo, no município de Hortolândia, somente a Caixa Econômica Federal adotou o sistema de isolamento visual;

REQUEIRO, nos termos do Art. 174, VII do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito e a ele sejam solicitadas as seguintes informações:

- 1 - A Administração tem conhecimento destes fatos?
- 2 - Quais providências serão tomadas para resolver o problema?
- 3 - Há possibilidade da Administração realizar uma fiscalização, notificando, se for o caso, os Bancos que não estão cumprido as referidas leis? Se não, por qual razão?

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2014.

Valdecir Alves Pereira
Vereador